



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA N. 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, na forma abaixo:

Aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na sede da Reitoria da UEA, situada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, presentes a **Universidade do Estado do Amazonas - UEA, PRIMEIRA PARTÍCIPE**, fundação pública, com criação autorizada pela Lei n. 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e operada via Decreto Estadual n. 21.666, de 1º de fevereiro de 2001, sediada na cidade de Manaus, na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, doravante denominada **UEA**, inscrita no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 04.28.0196/0001-76, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **Dr. Cleinaldo de Almeida Costa**, brasileiro, professor universitário, domiciliado e residente na cidade de Manaus, portador da cédula de identidade n. 703.087 SSP-AM e do CPF n.161.407.612-04; e, de outro lado, a **Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, SEGUNDA PARTÍCIPE**, fundação autárquica, inscrita no CNPJ sob o n. 07.885.809/0001-97, Inscrição Estadual: isenta, com sede Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60741-000, doravante denominado **FUNECE**, representada pelo seu Reitor, **José Jackson Coelho Sampaio**, brasileiro, professor universitário, portador da cédula de Identidade n. 337261 SSP/CE e do CPF n. 042.732.903-59, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnico-Científico**, em completa submissão às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei n. 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a Universidade do Estado do Amazonas tem como missão, dentre outros, promover a educação e o desenvolvendo conhecimento científico;

CONSIDERANDO o interesse mútuo no desenvolvimento institucional, por meio da promoção de Programas de Pós-Graduação, de projetos de pesquisa e na qualificação e capacitação de recursos humanos;



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSIDERANDO a existência do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas, sediado em Manaus e Tefé;

CONSIDERANDO ainda que as instituições partícipes não possuem Termo de Cooperação Técnico-Científico em vigor;

CONSIDERANDO que os representantes das partes se declaram plena e legalmente autorizados a assinar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**, assumindo plenamente todos os compromissos a seguir estabelecidos;

Diante das considerações acima aduzidas, as partes concordam com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnico-Científico tem por objetivo promover a parceria entre a UEA e a FUNECE para o desenvolvimento de um conjunto estruturado de ações com o intuito de realizar o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação e da Pesquisa de ambas as instituições, com ações recíprocas, contemplando um conjunto de atividades de ensino de pós-graduação, projetos de pesquisa e mobilidade discente, docente e técnico-administrativo de interesse comum.

Parágrafo único. Este Termo de Cooperação Técnico-Científico não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferência entre os partícipes, gerando tão somente produtos previstos em Termos Aditivos e nos Planos de Trabalho elaborados, cabendo a cada instituição executar as atribuições aqui definidas conforme as suas disponibilidades logísticas e financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes será disciplinada por Planos de Trabalho aprovados por Termos Aditivos, os quais conterão, sempre que couber, os seguintes itens:

- a) partícipes, clientela diretamente beneficiada, objetivos e formas de atuação previstas;
- b) requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários;
- c) prazos, datas e cronograma execução;
- d) descrição das etapas do desenvolvimento do projeto ou trabalho, resultados a serem alcançados e forma de realização;
- e) propriedade intelectual;

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- f) sigilo, uso divulgação de documentos, informações, programas, componentes, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes;
- g) outros dados e informações que se fizerem necessários para a perfeita execução dos projetos ou etapas de realização, bem como o cumprimento da legislação, normas e regulamentos e pelo presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO.

Parágrafo primeiro. As obrigações e encargos dos partícipes descritos neste instrumento, desde que não haja transferência de recursos financeiros entre as partes, serão contemplados nos Planos de Trabalho.

Parágrafo segundo. Para execução dos projetos e atividades previstas neste Termo de Cooperação, as partes subministrarão os recursos humanos, materiais, financeiros e infraestrutura considerados indispensáveis, observando, quando for o caso, os procedimentos de praxe de cada entidade.

Parágrafo terceiro. Cada um dos partícipes deverá assegurar-se de que todas as pessoas que designar para trabalhar nos projetos e atividades concernentes ao presente Termo de Cooperação conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo quarto. Além das obrigações e responsabilidades decorrentes deste Termo de Cooperação os partícipes não assumem outra, ressalvados os direitos assegurados por Lei.

Parágrafo quinto. A UEA e a FUNECE se propõem a colocar, de acordo com as suas possibilidades, os seus laboratórios, equipamentos e bibliotecas à disposição dos alunos, professores, pesquisadores e servidores técnicos-administrativos em seus Programas de Pós-Graduação e Atividades de Pesquisa.

Parágrafo sexto. A UEA e a FUNECE, observadas as suas disponibilidades, capacidades, as prescrições legais e disposições regulamentares específicas, acordadas para cada caso, poderão:

- i. Participar de programas específicos de treinamento;
- ii. Integrar redes de cooperação e fóruns de discussão acadêmico-científicas;
- iii. Induzir a mobilidade de servidores docentes e técnico-administrativos entre as instituições partícipes de forma a permitir o conhecimento de realidades institucionais distintas;
- iv. Acolher estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* matriculados em quaisquer de seus Programas;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- v. Permitir visitas aos seus laboratórios de pesquisa, bem como estágios curriculares, mediante acordo prévio;
- vi. Conceder o uso de equipamento e de outros materiais permanentes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos objetivados;
- vii. Dispor de pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes se obrigam a guardar confidencialidade das informações e dados postos à sua disposição, os conhecimentos adquiridos, bem como os resultados oriundos de experiência e/ou pesquisas, não podendo ser cedidos a terceiros ou divulgados de qualquer forma, sem anuência do outro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS: Na divulgação de quaisquer trabalhos resultantes das atividades realizadas no âmbito deste Termo de Cooperação, os partícipes comprometem-se a mencionar explicitamente a natureza e proveniência da colaboração recebida dos autores, colaboradores e organizadores envolvidos diretamente nos trabalhos, bem como as comunicações e publicações resultantes.

Parágrafo primeiro. As dissertações, teses e todas as publicações científicas dos partícipes, realizadas no âmbito do presente instrumento, deverão mencionar nos agradecimentos: “desenvolvido no âmbito do Termo de Cooperação Técnico-Científico celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Universidade Estadual do Ceará (FUNECE).”

Parágrafo segundo. Todos os produtos (dissertações, teses e publicações científicas), desenvolvidos no âmbito do presente instrumento e previstos no Plano de Trabalho, deverão ser enviadas, em pelo menos um exemplar ou arquivo eletrônico de cada edição, a ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL: Quando necessário, o direito de propriedade dos partícipes, sobre os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente acordo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de Termo Aditivo específico.

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Caberá à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da FUNECE indicar por ofício o responsável institucional para supervisão e gerenciamento dos trabalhos conjuntos, resolução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que eventualmente possam surgir durante a vigência do presente Termo de Cooperação, bem como levar, a quem de direito, desacordos eventualmente não solucionados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLO: É vedado às partes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Termos de Cooperação, nomes símbolos e imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou de servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de publicação em Diário Oficial, vigorando por 5 (cinco) anos, não podendo ser prorrogado, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA: Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado:

- i. Pela deliberação de qualquer um dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com a antecedência de 30 (trinta) dias;
- ii. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério de partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- iii. Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a sua execução;
- iv. Pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
- v. Em resguardo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá, por conveniência ou interesse público, ser modificado, através de Termo Aditivo, ou rescindido por: a) acordo entre os partícipes; b) inadimplemento de suas cláusulas ou condições, nos casos previstos no Parágrafo primeiro desta cláusula; e c) superveniência de alteração legal ou fato de natureza administrativa que o torne material ou formalmente impraticável.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Parágrafo primeiro – Na hipótese de rescisão, os participantes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados, sendo quitados todos os débitos daí decorrentes, devendo ser devolvidos todos os documentos, dados e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste Termo de Cooperação Técnico Científico.

Parágrafo segundo: Este Termo de Cooperação não obsta que os partícipes celebrem com outras entidades acordos semelhantes ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso dos bens, de informações e divulgações delas, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

O presente instrumento será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Oficial do Estado do Ceará, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Cooperação, não solucionáveis pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus/AM e/ou Fortaleza/CE, que, para tanto, ficam eleitos.

E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Cooperação firmado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos, todas assinadas pelas partes.

Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Dra. Roberta Nunes
OAB-SB Nº 170010
Procuradora Jurídica da FUNECE

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade Estadual do Ceará



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

